



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 178/25 – 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 64 da Lei da Orgânica do Município de Paulicéia, dita o seguinte Decreto:

D E C R E T O:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2025, fica convocada **a 10ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) de Paulicéia**, Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de São Paulo, preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a serem realizadas no **11/04/2025**.

Art. 3º - A 10ª CMS de Paulicéia e a 1ª CMSTT tem por objetivos:

I- mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade bastense com enfoque na organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), reafirmando e efetivando a universalidade, a integralidade e a equidade;

II- avaliar a situação da saúde do município e elaborar diretrizes e propostas que atendam às necessidades da população sejam incorporados ao Plano Municipal de Saúde (2026-2029) e possibilitem o fortalecimento da participação e controle social na perspectiva da plena implementação do SUS, com ampla representação da sociedade;

III - propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano, a serem encaminhadas para as etapas estadual e nacional;



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 178/25 – 27 DE MARÇO DE 2025.

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas para a realização da Conferência serão custeadas em dotações próprias da ficha orçamentaria 133 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Paulicéia, 27 de Março de 2025.

Antônio Simonato
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues
Diretor Administrativo